



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**DECRETO Nº 32.300, de 09 de agosto de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A  
ADEQUAÇÃO DO PLANO  
PLURIANUAL 2016 - 2019  
PARA O ANO DE 2017.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III, do § 4º, do art. 11, da Lei Estadual nº 15.929, de 29 de dezembro de 2015, **CONSIDERANDO** a dinâmica do processo de planejamento, o que exige, necessariamente, revisões e adequações periódicas; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover maior alinhamento entre o Plano Plurianual e as leis orçamentárias anuais e créditos adicionais; **CONSIDERANDO**, ainda, a busca contínua pela melhoria na implementação das diversas políticas públicas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as vinculações entre ações orçamentárias e iniciativas dos programas finalísticos, na forma do anexo I.

**Art. 2º** Ficam alterados os enunciados das iniciativas dos programas finalísticos, na forma do anexo II.

**Art. 3º** Ficam alterados o quantitativo e a regionalização das metas dos produtos principais, das iniciativas dos programas finalísticos, na forma do anexo III.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2017.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO**

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**